



16777772



08106.000986/2020-01



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 08106.000986/2020-01.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.808.363 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50, sediada na Avenida Goiás, 1805, Portão 1, Bairro Santa Paula, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP 09550-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA DANIEL RIBEIRO**, CPF nº 304.676.418-97, RG nº 33.351.083 - SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.000986/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 40/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 22/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo quantitativo, no percentual de 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Percentual de acréscimo	Quantidades		Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
					DFNSP	SEOPI			
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de	456317	Unidade	24,78%	55	57	112	R\$ 215.943,00	R\$ 24.185.616,00

1.1.2. A **alteração da Cláusula Segunda**, relativa à "Vigência", prorrogando-a pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo, na forma do inciso IV, do § 1º, do art. 57, da Lei n 8.666/1993.

1.1.3. A **alteração da Cláusula Terceira**, relativa ao "Preço", que passa a totalizar a nova quantia contratual de **R\$ 160.162.316,00 (cento e sessenta milhões, cento e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DO PREÇO

2.1. O preço pactuado originalmente fica a partir do presente aditivo reajustado no percentual de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro décimos por cento), consoante item 12 do Termo de Referência (13228733):

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Valor unitário contratado	Valor atualizado após reajuste contratual
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	Unidade	R\$ 195.000,00	R\$ 215.943,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em decorrência do presente instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada, em conformidade com o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
CONTRATANTE

FERNANDA DANIEL RIBEIRO
General Motors do Brasil Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS
CPF nº 700.815.571-91

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO
CPF nº 007.691.284-16



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniel Ribeiro, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 15:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Assistente Técnico(a)**, em 27/01/2022, às 15:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 27/01/2022, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 27/01/2022, às



16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16777772** e o código CRC **E8C709A1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.